

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – CFFC

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. PADRE JOÃO)

Requer audiência pública para discutir os motivos pelos quais a VIA 040, empresa do grupo INVEPAR que opera a concessão da BR 040, quer devolver a rodovia ao governo federal.

Senhor Presidente:

Requeiro audiência pública para discutir os motivos pelos quais a VIA 040, empresa do grupo INVEPAR que opera a concessão da BR 040, quer devolver a rodovia ao governo federal.

A relação de convidados para composição da mesa de debates apresentaremos posteriormente.

JUSTIFICAÇÃO

A concessão de trecho da BR-040 começou em março de 2014, com um prazo de 30 anos.

O contrato assinado com o Poder Concedente previu a realização de obras de recuperação e manutenção, serviços operacionais, conservação e aumento de capacidade, incluindo a duplicação de mais de 700 km, com base no Programa de Exploração da Rodovia (PER).

Até o momento, no entanto, apenas 73 km foram duplicados, a maior parte em Goiás, segundo a concessionária, com um significativo atraso no cronograma de investimentos. Alega-se que a recessão e a não liberação dos recursos do BNDES, em função dos incidentes da lava-jato, influenciaram a frustração daquele cronograma.

De qualquer forma, apenas se pode começar a cobrar o pedágio a partir do cumprimento de um conjunto de investimentos mínimos que não foram realizados. A despeito disso, 11 praças de pedágio estão em funcionamento há quase dois anos, dez delas em Minas Gerais, o que tem levado a questionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Com a aprovação da MPV 752/2016, há uma perspectiva de a empresa devolver a rodovia no âmbito da modalidade de “relicitação”, a qual, na prática, constitui uma caducidade amigável e mais rápida. O problema é que isto atrasa ainda mais os urgentes investimentos naquela estrada, o que não se restringirá à BR-040, incluindo pelo menos mais seis rodovias.

Assim, entendemos fundamental esclarecimentos dos órgãos técnicos do governo e da empresa sobre o que aconteceu e o que se pretende daqui para a frente nesta concessão da BR-040 e nas outras que também devem proceder à rellicitação.

Em particular, urge responder a algumas questões como qual foi o motivo para um deságio tão significativo (60%) para ganhar a concessão? Estaríamos diante de um típico comportamento oportunista em que a empresa licitante ganhadora deu um lance muito baixo de preços já esperando uma renegociação *a posteriori*?

Como explicar a participação da OAS, que está na Lava jato, apareceu com 10% da Sociedade de Propósito Específico (SPE), mas que segundo informações, no final da concessão se tornaria sócia majoritária?

Enfim, o que aconteceu de fundamentalmente errado no contrato de concessão da BR-040 e o que fazer para que isto não aconteça novamente? O que deve mudar no contrato de concessão de rodovias para evitar estes problemas?

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado PADRE JOÃO